

DECRETO Nº 6872/89
de 10 de novembro de 1989

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 261.430,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o Ítem I, do artigo 1º e artigo 2º da Lei nº 3436, de 10 de Janeiro de 1989 e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no Programa 08420202.040 - Manutenção dos Serviços, no Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 261.430,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional de Eugênio de Melo
02.50-03070202.040	Manutenção dos Serviços
02.50-3120	Material de Consumo 7.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita
06.20-03080302.040	Manutenção dos Serviços
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos 26.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos
07.30-03070212.190	Aluguel de Equipamentos
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos 3.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais
08.10-10603252.280	Saneamento em Geral
08.10-4110	Obras e Instalações 65.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	Gabinete do Secretário
10.01-08420202.040	Manutenção dos Serviços
10.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 80.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante
10.12-08452152.810	Cursos Profissionalizantes
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.930,00
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais
10.14-08420212.040	Manutenção dos Serviços

cont. do Decreto nº 6872/89 - fls. 02

10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.14-08424272.430	Merenda Escolar	
10.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	14.500,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
11.01-03070202.160	Serviços Técnicos Especializados	
11.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 13.000,00 (Treze mil cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCZ\$ 248.430,00 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
02.50-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.50-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.240	Veículos, Máquinas e Outros	
06.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Interno	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-10603252.280	Saneamento em Geral	
08.10-3120	Material de Consumo	65.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	Gabinete do Secretário	
10.01-08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.01-4110	Obras e Instalações	80.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12-3120	Material de Consumo	1.440,00
10.12-08452152.920	Viagens e Estádias	
10.12-3111	Pessoal Civil	1.490,00
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.470	Artigo de Expediente e Escritório	
10.14-3120	Material de Consumo	14.500,00
10.14-08420212.560	Recuperação de Mobiliário	

cont. do Decreto nº 6872/89 - fls. 03

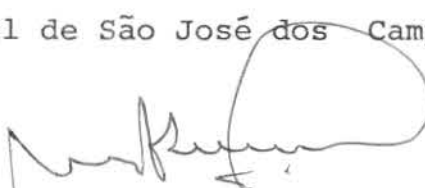
10.14-3120

Material de Consumo

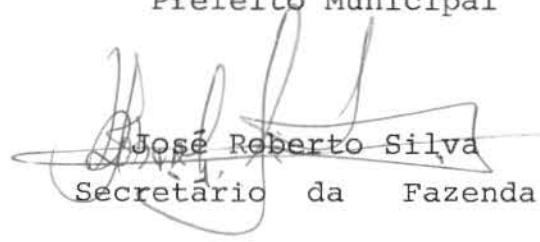
50.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1989.

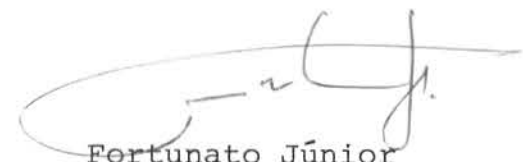


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos